



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.053 /

"NOMEIA OS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO NO CONSELHO DELIBERATIVO DA DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURÍSTICO E ARTÍSTICO MUNICIPAL - DPHTAM."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, especialmente das contidas na Lei nº 3.905, de 05.11.86,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados os seguintes representantes do Poder Público, para juntamente com os demais membros nomeados através do Decreto nº 7.547/03, integrarem o Conselho Deliberativo da Diretoria do Patrimônio Histórico, Turístico e Artístico Municipal – DPHTAM:

- **Representantes do Prefeito Municipal:**
  - WALDIR MIGUEL (titular)
  - CARMEN LÚCIA JUNQUEIRA ARANTES (suplente)
  
- **Representantes da Associação Sulmineira de Engenharia, Arquitetura e Agronomia:**
  - ARQTº JAZON DE LIMA CRUZ JÚNIOR (suplente)
  
- **Representantes da Secretaria Municipal de Turismo:**
  - MARIA LÚCIA RIBEIRO MOSCONI (titular)
  - ALUISIO CARVÃO JUNIOR (suplente)
  
- **Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação:**
  - ENGº MISAEL DE MENDONÇA (suplente)
  
- **Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Viação:**



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- ROOSEVELT SIMÕES DA SILVA (titular)
- GIOVANA DE MARCO LORO (suplente)

- **Representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:**

- FLÁVIO ORTEGA (titular)
- RITA APARECIDA DA SILVA (suplente)

- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

- MARIA LÚCIA SARTORI PELLACHIN LEMOS (titular)
- MARTA DA SILVA FERREIRA (suplente)

- **Representantes da Autarquia Municipal de Ensino de Poços de Caldas:**

- DGENEY DINIZ DE MELO (titular)
- ÂNGELA APARECIDA GOMES ERLER (suplente)

- **Representantes da Associação de Professores:**

- OZIRIS TORMIM DA VEIGA (Titular)
- CLEIMAR CLAIR DE OLIVEIRA (Suplente)

- **Representantes do CODEMA:**

- RICARDO MUCCIARONI (Titular)
- AUGUSTO EDUARDO CORRÊA (Suplente)

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,  
este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE ABRIL DE 2005.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

  
SALMA MARIA NEDER CAMACHO  
Secretária Municipal de Governo

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 2131, de 19/05/2005.